



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POCOS DE CALDAS

**PORTARIA Nº 116 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:**

**Art. 1º– DESIGNAR, as servidoras abaixo, para atuarem como fiscais, no acompanhamento e fiscalização dos CONTRATOS DOS INSTRUTORES DOS CURSOS FIC, contemplados pelo Edital 19/2017 do NIPE, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, a SABER:**

- **Fiscal Titular** – Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039, CPF: 088.013.096-27
- **Fiscal Substituto** – Márcia Aparecida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2271593, CPF: 731.706.746-68

**Art. 2º- São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:**

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das folhas de ponto e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão;
- 4 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

**Art. 3º – Os contratos fiscalizados, serão:**

- Contrato nº 01/2017 - Vigência de 09/09/2017 a 09/12/2017;
- Contrato nº 02/2017 - Vigência de 16/09/2017 a 28/10/2017;
- Contrato nº 03/2017 - Vigência de 13/09/2017 a 22/11/2017;
- Contrato nº 04/2017 - Vigência de 29/09/2017 a 15/12/2017;
- Contrato nº 05/2017 - Vigência de 23/09/2017 a 09/12/2017;
- Contrato nº 06/2017 - Vigência de 23/09/2017 a 16/12/2017;

**Art. 4º – Esta portaria terá validade durante as vigências dos referidos Contratos.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**Art. 5º** - Esta portaria **REVOGA** a portaria anterior: Portaria nº 122 de 01.11.2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Poços de Caldas-MG, 18 de outubro de 2017.



**Thiago Caproni Tavares**  
Mat. SIAPE 1747751 Port. 515/2016  
Diretor Geral pro tempore  
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas